



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 078/2015  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2015**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **17 de Dezembro de 2015**, às **09:00 horas**, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O RECURSO FIA, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**” e demais condições do edital e anexos.

**02.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**02.1-** Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

**02.2-** Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

**02.3 -** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**2.4 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**2.4.1-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 8.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**2.4.2 -** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**2.4.3** - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

**2.4.4** - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**2.4.5** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**2.4.6** - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**2.4.7** - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.4.8** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

**2.4.9** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)



**3.2** – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3** – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**3.3.1** – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**3.4** – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.5** – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6** – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

**3.7** – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:



**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE \_\_\_\_\_

**4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:**

**4.2.1.** -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

**5.2** – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5.3** – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**



**6.1.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**6.2.** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES**

**7.1.** Após a fase de “Classificação das Propostas”, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

**7.1.1.** Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**7.1.2.** Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.1.3.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.1.4.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**7.1.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6. aplicável inclusive em relação ao primeiro.



7.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

7.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

**8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

8.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**8.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:**

**8.5.1- Habilitação Jurídica:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);****8.5.2 - Regularidade Fiscal:****a) Prova de Regularidade com as Fazendas:**

- 1) **Certidão de débitos** relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União.
- 2) **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

**b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);**

**c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

**9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

**a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).**

**b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;**

**8.5.4 Declaração**

**a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)**

**b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.**



**8.5.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

**8.6** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**9.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

**9.2.** Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

**9.3** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**9.4** – A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

**9.5** - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

**10.2** – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3** – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**10.5** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.





**10.5.1.** Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

**10.5.2.** Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

**10.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

**11.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

## 12. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**12.1** – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

<b>ÓRGÃO</b>	14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>UNIDADE</b>	002 – Fundo Municipal de Assistência Social
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	08.244.0801.2050
<b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 05080 e 00797 – 1005/03/04/01/01 – Convênio nº 008/2015 – Crescer em Família

## 13. – CONTRATAÇÃO:

**13.1** – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

**13.2** – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

**13.3** – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

## 14. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



**14.1** – O objeto deste procedimento deverá ser parcelada e entregue junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS, no prazo Máximo de 2 (dois) dias. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**14.2** - O pagamento será feito em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**14.3** – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1** – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**15.2** – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**15.3** – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**15.4** – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**15.5** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**15.6** – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**15.7** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**16.1** – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1137, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2** – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**16.3** – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.4** - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

**16.5** - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

**16.6** – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

**16.7** – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, 30 de Dezembro de 2015.

  
Elesandro de Almeida  
Pregoeiro



## ANEXO I

## 1.0. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O RECURSO FIA, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

## 2.0. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO CONFORME TABELA ABAIXO:

LOTE: 1 – PRODUTOS DIVERSOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - EMBALAGEM DE 1 KG.	30,00	UN	11,99	359,70
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 5 KG.	30,00	PCT	10,49	314,70
3	AMIDO DE MILHO CAIXA DE 1 KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	10,00	KG	8,99	89,90
4	ARROZ TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES CONTENDO 5 KG.	30,00	PCT	15,99	479,70
5	BALAS DOCE EMBALAGEM COM 700 GR.	20,00	PCT	8,99	179,80
6	BISCOITO DOCE - 800 GR	20,00	PCT	10,00	200,00
7	BISCOITO SALGADO - TIPO ÁGUA E SAL, 800 GR	14,00	PCT	7,99	111,86
8	BISCOITO TIPO MAISENA 800 GR	20,00	PCT	7,99	159,80
9	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO CONTENDO 500 GR.	50,00	PCT	10,59	529,50
10	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNIDADES, CONTENDO 57 G.	20,00	UN	2,30	46,00
11	CANJICA BRANCA DESPEDICULADA, TIPO 1, 500 GR.	8,00	PCT	3,99	31,92
12	CHÁ COM SABOR (MORANGO, MORANGO COM BAUNILHA, FRUTAS CÍTRICAS, FRUTAS VERMELHAS). ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 30G (15 SAQUINHOS).	15,00	UN	8,25	123,75



13	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200 GR.	20,00	UN	2,69	53,80
14	DOCE DE FRUTAS 1KG	10,00	UN	8,99	89,90
15	DOCE DE LEITE EM PASTA - 1 KG	8,00	UN	9,99	79,92
16	EXTRATO DE TOMATE RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTAS MADURAS DO TOMATEIRO COM 850 GR.	35,00	UN	6,69	234,15
17	FARINHA DE CENTEIO 100% NATURAL - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INVIOLADA CONTENDO 1 KG.	25,00	KG	6,99	174,75
18	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. AMARELA, 100% NATURAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INVIOLADA CONTENDO 1 KG.	30,00	PCT	3,12	93,60
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL, INVIOLADA. PACOTE DE 5 KG.	35,00	PCT	13,99	489,65
20	FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTE FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 400G CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	30,00	PCT	12,95	388,50
21	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	60,00	KG	7,39	443,40
22	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 250GR.	15,00	UN	6,99	104,85
23	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COMPOSIÇÃO 100% DE CELULOSE - TAMANHO 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.	25,00	CX	3,69	92,25
24	FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONTENDO 1 KG.	10,00	KG	2,89	28,90
25	GELATINA DIVERSOS SABORES COM CORANTE NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	10,00	UN	9,99	99,90
26	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 395 GR	15,00	EMB	4,19	62,85
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.	10,00	UN	10,29	102,90



28	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	50,00	CX	32,68	1.634,00
29	MACARRÃO 500 GR	20,00	KG	4,19	83,80
30	MARGARINA COM SAL CREMOSA 1 KG	20,00	KG	6,89	137,80
31	OLEO DE SOJA REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COM 900ML.	54,00	UN	3,19	172,26
32	PIPOCA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR.	10,00	PCT	3,89	38,90
33	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR.	4,00	KG	4,59	18,36
34	QUIRERA DE MILHO AMARELA FINA (CANJIQUINHA), COM 500 GR.	10,00	KG	3,29	32,90
35	REFRESCO EM PÓ COM SABORES DIVERSOS, PACOTES DE 1 KG.	15,00	PCT	4,69	70,35
36	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	100,00	LT	4,90	490,00
37	SAL IODADO REFINADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	18,00	KG	1,59	28,62
38	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COZIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE FECHADO E ESTERILIZADO, E SUBMETIDOS A PROCESSO FÍSICO-QUÍMICO APROPRIADO À ESPÉCIE.	45,00	KG	7,95	357,75
39	SOPA DE MACARRÃO COLORIDO SABORES LEGUMES COM FRANGO E LEGUMES COM CARNE. EMBALAGEM DE 1 KG.	20,00	PCT	15,99	319,80
TOTAL					8.550,49
LOTE: 2 – PRODUTOS PERECIVEIS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. COM CASCA E SEM RUPTURAS. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE	35,00	UN	8,69	304,15



	ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 CNNPA.				
2	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL.	25,00	KG	4,99	124,75
3	ALHO N.º 06 BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL FIRME E INTACTO. DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA	6,00	KG	16,99	101,94
4	APRESUNTADO FATIADO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE.	30,00	KG	16,99	509,70
5	BANANA CATURRA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 CNNPA.	50,00	KG	3,39	169,50
6	BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	35,00	KG	3,99	139,65
7	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	35,00	KG	4,89	171,15
8	BATATA SALSA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL, ADEQUADAS PARA CONSUMO.	25,00	KG	6,99	174,75
9	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	30,00	KG	4,49	134,70
10	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO, RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	40,00	KG	14,90	596,00
11	CARNE DE PORCO (PERNIL) FATIADO RESFRIADO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO	40,00	KG	11,89	475,60



	NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
12	CARNE MOÍDADE 2ª MAGRA (MAXIMO DE 10 % DE GORDURA), RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENTO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	40,00	KG	8,90	356,00
13	CEBOLA BRANCA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	25,00	KG	5,89	147,25
14	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL.	25,00	KG	4,99	124,75
15	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	30,00	UN	6,89	206,70
16	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E O SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	40,00	KG	5,98	239,20
17	FRANGO INTEIRO CONGELADO E EMBALADO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	40,00	KG	7,19	287,60





18	IOGURTE EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	30,00	PCT	1,98	59,40
19	LARANJA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA.	65,00	KG	3,29	213,85
20	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	36,00	KG	17,90	644,40
21	MACÃ NACIONAL	50,00	KG	5,99	299,50
22	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	30,00	KG	2,50	75,00
23	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA	35,00	KG	4,99	174,65
24	MUSSARELA FATIADA O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE.	30,00	KG	24,90	747,00
25	OVOS BRANCOS GRANDES TIPO 1, PRODUTO DE AVE GALINÁCEA, COR BRANCA, PREVENIENTE DE GRANJA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, EMBALAGEM PRÁPRIA DE PAPELÃO COM 1 DÚZIA.	30,00	DZ	5,89	176,70
26	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	25,00	KG	12,39	309,75
27	REPOLHO VERDE, NOVO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	40,00	KG	3,69	147,60
28	SALSICHA TIPO VINA O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	25,00	KG	18,90	472,50
29	TOMATE DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	50,00	KG	5,99	299,50



TOTAL					7.883,24
LOTE: 3 – MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	5,00	PCT	2,99	14,95
2	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO 1 LITRO.	30,00	UN	2,99	89,70
3	AMACIANTE DE ROUPA FRASCO PLASTICO CONTENDO 2 LITROS.	30,00	UN	8,89	266,70
4	CONDICIONADOR PARA CABELOS 350 ML	20,00	UN	6,95	139,00
5	COPO DESCARTAVÉL 180 ML COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIPROPILENO.	5,00	PCT	3,99	19,95
6	DESINFETANTE DE USO GERAL EMBALAGEM 2 LITROS.	30,00	UN	5,99	179,70
7	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	30,00	UN	2,29	68,70
8	ESCOVA DE DENTES CLASSICA MACIA	10,00	UN	2,15	21,50
9	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	25,00	UN	2,69	67,25
10	GEL DENTAL 90 GR	36,00	UN	2,99	107,64
11	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHAS BRANCAS E PICOTADAS, EMBALAGEM 64 ROLOS MEDINDO 30M X 10CM CADA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	13,00	FD	50,90	661,70
12	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS, COMPRIMENTO 60 TOALHAS, FRAGRÂNCIA NEUTRO, COR BRANCO.	10,00	PCT	4,99	49,90
13	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GR.	15,00	PCT	5,89	88,35
14	SABÃO EM PÓ 1 KG	30,00	KG	8,39	251,70
15	SABONETE 90 GRAMAS, COM HIDRATANTE.	40,00	UN	2,96	118,40
16	SACO DE LIXO 100 LT PRETO ESPESSURA 0.8 CAPACIDADE 100 LITROS.	10,00	PCT	10,39	103,90
17	SACO DE LIXO 30 LT ESPESSURA MINIMA 4 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO 59 X 62 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	PCT	10,39	103,90
18	SHAMPOO PARA CABELOS 350 ML	20,00	UN	4,80	96,00
TOTAL					2.448,94

### 3.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição), junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente



com a Nota Fiscal acompanhada da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS, no prazo Máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**3.1.1.** Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **4.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O objeto deste procedimento deverá ser executado de forma parcelada (mediante requisição) da Secretaria Municipal de Administração, iniciando a execução, imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

#### **5.0. OBRIGAÇÕES:**

**5.1.** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

**5.1.1.** Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

**5.1.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com transporte, entrega, hospedagem e alimentação para a execução desta.

**5.1.3.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

**5.1.4.** Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

**5.1.5** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

**5.2.** São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

**5.2.1.** Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da contratada.

**5.1.2.** Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

**5.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

#### **6.0. CUSTOS**



6.1. O valor máximo admitido é de R\$ 18.882,67 (Dezoito Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas, considerados os preços praticados no mercado.

6.1.2. Os valores deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.

6.1.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

## 7.0. CONCLUSÃO

7.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) .....(nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob n° ....., representada, neste ato, por seu .....(função de seu agente outorgante), Sr(a) .....(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) ..... (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG n°. .... e do CPF n°. ...., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão n° ..../2015, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

**OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.**

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O RECURSO FIA, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	30	KG	ACHOCOLATADO...	****	*****	*****

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



#### ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_/2015

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



## ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_/2015

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa  
....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., não se  
encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar  
e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de  
quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.  
Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2015

A .....(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

**ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º .....PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º ....., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na ....., neste ato representado por ..... (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O RECURSO FIA, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ ...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**



**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser parcelada e entregue junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das acompanhada da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS, no prazo Máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em \*\*/\*\*/2016.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



## 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de



falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, .....

**Contratante:**

**Contratado:**

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 77

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2015.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).